

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 08/Jan



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3323- Ano 2025



BAHIA



## SINDVIGILANTES/BA DENUNCIA!

### INTERFORT, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA MALTRATAM, HUMILHAM E FEREM A DIGNIDADE DE VIGILANTES

O SINDVIGILANTES/BA – SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DA BAHIA iniciou a Campanha “INTERFORT, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA MALTRATAM, HUMILHAM E FEREM A DIGNIDADE DE VIGILANTES” porque estão insuportáveis as más práticas da empresa, com a convivência ou atitudes também promovidas por gestores das contratantes Caixa e Banco do Brasil.

A empresa sediada no Rio Grande do Norte cuida da maioria das agências e postos de serviço desses bancos federais, empregando quase 2.000 vigilantes.

As denúncias e cobranças do Sindicato não são novas ou desconhecidas para a empresa, assim como para os bancos, que não resolvem ou assumem as suas responsabilidades, tornando o ambiente e a própria relação de trabalho tóxica e atentatória à dignidade, ao respeito e aos direitos dos trabalhadores.

#### É impossível fechar os olhos para situações tão graves, como:

- ✓ Obrigar o trabalhador a realizar trabalho extra e não paga;
- ✓ Pagamentos “por fora” de alguns serviços extras;
- ✓ Faltas, punições e descontos indevidos e desonestos;
- ✓ Proibição de acesso a locais de preservação ou realização de refeições em agências bancárias;
- ✓ Falta de água potável em agências e postos de trabalho, especialmente em fins de semana;
- ✓ Falta de espaços específicos para as Mulheres Vigilantes (troca de uniforme, cofre de armas, etc.);
- ✓ Uniforme e capa de colete sujo, velho, sem higienização e troca;
- ✓ Falta de colete específico para Vigilante Mulher, conforme determina norma do Exército e do Ministério do Trabalho;

- ✓ Manutenção de Vigilante atuando nas agências com EPI Colete Balístico vencido;
- ✓ Punições e demissões injustas;
- ✓ Dispensa de empregado prestes a se aposentar, descumprindo a CCT;
- ✓ Casos de suicídio e de abandono de empregada em hospital psiquiátrico vitimando, neste ultimo caso a Vigilante à violência sexual;
- ✓ Descarte de empregado de mais de 50 anos – etarismo;
- ✓ Emprego de Vigilante como “Aprendiz”, além de Horista e Intermitente, atuando armados nas agências, sem os benefícios da lei e da CCT e com salários até abaixo mínimo;
- ✓ Afastamento e penalização de Vigilantes Mulheres apenas por ser mulher;
- ✓ Outros registros de práticas discriminatórias, abusivas e ilegais.

Tudo, como já dito no preâmbulo, executado pela empresa ou por alguns dos gestores ou prepostos da Caixa e Banco do Brasil.

O Sindicato tem adotado diversas providências, inclusive notificação à empresa, aos contratantes, MPT e outras autoridades e, diante das ações ilegais e criminosas da empresa e dos contratantes, os Vigilantes que atuam na Caixa e Banco do Brasil pedem o seu apoio e solidariedade.



Salvador,  
dezembro de 2024.  
SINDVIGILANTES/BA

# BANCO IRREGULAR É FECHADO PELO SVNIT EM ITABORAÍ



Durante apuração de denúncia recebida, a diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Região (SVNIT) fechou uma agência do Sicoob em Itaboraí nesta terça (07). A fiscalização constatou que trabalhadores da empresa Grupo SEI Segurança e Inteligência estavam sem colete à prova de bala e sem armamento.

Participaram da ação o presidente Cláudio Vigilante e os diretores Adilson Silva, Alan Mattos e Alan Alexandria. De acordo com a denúncia recebida, a agência de Maricá também está na mesma situação irregular.

No local, o gerente da agência foi imediatamente informado de que a agência foi fechada para o atendimento ao público por descumprimento do Estatuto da Segurança Privada. No fim do dia, armamento e colete foram entregues ao vigilante - na presença do Sindicato.

“A empresa e o Sicoob têm conhecimento da legislação e mesmo assim colocou a vida dos vigilantes em risco. Mais uma vez, o SVNIT esteve ao lado dos trabalhadores”, concluiu o presidente Cláudio Vigilante

Fonte: SVNIT

# CNI questiona contribuição para custeio de aposentadoria de trabalhadores expostos a ruídos

Pandu Agus Wismoyo/Unsplash



**CNI questiona regra de aposentadoria de trabalhadores expostos a ruídos**

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) acionou o Supremo Tribunal Federal contra a regra que estabelece cobrança adicional a empresas para financiar a aposentadoria especial de empregados que trabalham em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, especialmente os expostos ao ruído excessivo. A ação direta de inconstitucionalidade foi distribuída ao ministro Alexandre de Moraes.

O objeto de questionamento é o artigo 57, parágrafo 6º, da Lei 8.213/1991, que trata das alíquotas adicionais para financiamento da aposentadoria especial, além de dispositivos do Regulamento da Previdência Social e de atos normativos da Receita Federal que detalham a aplicação da regra. A entidade questiona também o conjunto de decisões judiciais que resultou na edição da Súmula 9 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A CNI argumenta que a lei não é clara o suficiente sobre quem deve pagar essa contribuição, especialmente no caso de trabalhadores expostos ao ruído. Com isso, a Receita Federal estaria aplicando de forma equivocada a tese fixada pelo STF (Tema 555) de que a declaração do empregador quanto à eficácia das medidas de proteção coletiva ou individual não descaracteriza o tempo de serviço para a aposentadoria especial.

Para a entidade, a concessão do benefício deve depender da comprovação concreta da exposição, com oportunidade de o empregador produzir provas no processo fiscal. A seu ver, no formato atual, a contribuição tem gerado profundo impacto econômico nas atividades industriais.

### **Pedido de informações**

Em razão da relevância da matéria e de seu significado para a ordem social e a segurança jurídica, Alexandre aplicou ao processo o rito previsto na Lei das ADIs que autoriza o julgamento do caso pelo Plenário diretamente no mérito, sem prévia análise do pedido de liminar.

Ele solicitou informações ao presidente da República, ao Congresso Nacional, à Receita Federal do Brasil e ao presidente da TNU. Em seguida, o advogado-geral da União e o procurador-geral da República devem se manifestar sobre o caso.

**Com informações da assessoria de imprensa do STF.**





Janeiro/2025

# **ATENÇÃO VIGILANTES DA VISAN QUE PRESTAM SERVIÇO NO HOSPITAL DE BASE OU O PAGAMENTO SAI DIA 08/01/2025 OU TEM GREVE QUINTA-FEIRA, 09/01/2025**

Enquanto estamos na contagem regressiva para a saída da Empresa Visan, os vigilantes continuam lutando para defender seus direitos, principalmente um dos mais sagrados que é o pagamento dos salários e benefícios financeiros, essenciais para a sobrevivência do trabalhador e sua família.

Infelizmente, 2025 começa com um problema que já deveria ter sido resolvido pelo tomador de serviço, IGES-DF. Essa situação reflete a urgência de medidas concretas para assegurar que os direitos dos vigilantes sejam respeitados, sem mais atrasos ou descaso.

O fato é que não vamos esperar nem mais um dia. No quinto dia útil bancário que é amanhã, 08/01/2025, se o pagamento não sair, vamos para a paralisação das atividades imediatamente, a partir das 07h da manhã do dia 09/01/2025.

**OU O PAGAMENTO SAI DIA 08/01/2025, OU TEM PARALISAÇÃO  
QUINTA-FEIRA, 09/01/2025, A PARTIR DAS 07 HORAS DA MANHÃ EM  
FRENTE AO HOSPITAL DE BASE  
DIRETORES DO SINDESV-DF ESTARÃO NO LOCAL PARA DAR  
TODO O APOIO LOGÍSTICO À GREVE**

# Denúncias de trabalho análogo à escravidão batem recorde em 2024

**Segundo o governo federal foram 3.959 denúncias – 15% a mais que em 2023, e o maior número desde que o Disque 100 foi criado, em 2011. Denúncias de violação de direitos humanos também foram recorde**

Foto: MTE



O Brasil registrou no ano passado 3.959 denúncias de trabalho análogo à escravidão – um aumento de 15% em relação a 2023, e o maior número desde que o Disque 100 foi criado, em 2011, para receber esse tipo de denúncia. A informação é do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Segundo o governo federal desde 2021 o país vem batendo recordes consecutivos de denúncias. Foram 1.918 relatos naquele ano, 2.089 em 2022 e 3.430 em 2023. Antes dessa sequência, o maior número em um único ano tinha sido de 1.743 denúncias em 2013.

Os estados em que mais houve denúncias foram: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Bahia.

São Paulo: 928

Minas Gerais: 523

Rio de Janeiro: 371

Rio Grande do Sul: 220

Bahia: 211

## **Resgates**

Já o número de trabalhadores e trabalhadoras resgatadas em condições análogas à escravidão chegou a 1.684. O número é menor que os 3.238 resgatados de 2023 e os 2.507 de 2022. Este número pode subir até o fechamento do levantamento do



Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Desde que foram criados os grupos especiais de fiscalização móvel há 30 anos, o país resgatou 65,2 mil trabalhadores, segundo a pasta.

### **Violação de Direitos Humanos**

O Disque 100 também registra outros tipos de denúncias de violação de Direitos Humanos. Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, divulgados nesta segunda-feira (6), foram registradas 657,2 mil denúncias em 2024 e crescimento de 22,6% em relação a 2023, quando foram registradas 536,1 mil ocorrências.

O número de violações também aumentou, passando de 3,4 milhões, em 2023, para 4,3 milhões, em 2024.

### **Perfil das vítimas**

Os números mostram que a maioria das vítimas das denúncias são do gênero feminino (372,3 mil), pessoas brancas (261,6 mil), e com idade entre 70 e 74 anos (32,5 mil). As violações ocorrem, em sua maioria, na casa da vítima e do suspeito (301,4 mil).

Entre os grupos mais vulneráveis estão crianças e adolescentes (289,4 mil), pessoas idosas (179,6 mil) e mulheres (111,6 mil) – ainda que esta última tenha registrado redução de 2,9%.

São Paulo (174,6 mil), Rio de Janeiro (83,1 mil) e Minas Gerais (72,8 mil) lideram entre os estados com o maior número de denúncias – relatos de violação de direitos envolvendo uma vítima e um suspeito, podendo conter uma ou mais violações – registradas. Esses estados também têm os maiores números de violações de direitos humanos – definidas como qualquer fato que atente ou viole os direitos de uma vítima –, com 1,17 milhão; 562,1 mil; e 490,6 mil, respectivamente.

### **Perfil do agressor**

Em 2024, no entanto, o perfil do agressor mudou e as mulheres (283,1 mil) passaram a liderar o gênero do suspeito de agressão, configurando um aumento de 28,8% em comparação a 2023. As agressoras ou os agressores são, majoritariamente, da cor branca (172,9 mil) e têm entre 30 e 34 anos de idade (65,8 mil). Em geral, os principais suspeitos de cometeres agressões também possuem parentesco de primeiro grau com a vítima: mães (160,8 mil), filhos ou filhas (108,8 mil) e pais (49,2 mil).

### **Principais violações**

Entre as violações mais recorrentes, a integridade por negligência teve um aumento de 45,2% no número de denúncias, passando de 319,6 mil para 464,3 mil ocorrências. Na sequência, tortura psíquica (389,3 mil) e integridade física com exposição de risco à saúde (368,7 mil) registraram aumento de 35% e 30,5%, respectivamente.

### **Como denunciar**

As violações de direitos humanos podem ser denunciadas por diferentes plataformas: além das ligações telefônicas do Disque 100, as vítimas podem realizar denúncias pelo WhatsApp e Telegram. Pessoas surdas ou com deficiência auditiva podem entrar em contato por videochamada em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

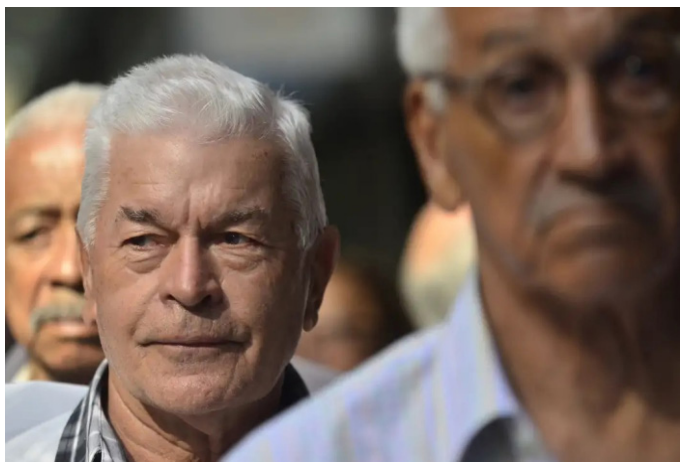
As denúncias são encaminhadas aos órgãos de proteção e de apuração, como conselhos estaduais, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, delegacias, Ministério Público, entre outros. O Ministério dos Direitos Humanos faz o encaminhamento e o acompanhamento das denúncias após elas saírem da central do Disque 100.

**Com informações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

# Entenda as mudanças na aposentadoria em 2025

## Reforma da Previdência estabelece regras automáticas de transição

Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil



Quem está prestes a se aposentar precisa estar atento. Promulgada em 2019, a reforma da Previdência estabeleceu regras automáticas de transição, que mudam a concessão de benefícios a cada ano.

A pontuação para a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade sofreu alterações. Confira abaixo as mudanças que começam a vigorar neste ano.

### **Aposentadoria por tempo de contribuição**

A reforma da Previdência estabeleceu quatro regras de transição, das quais duas previram modificações na virada de 2024 para 2025. Na primeira regra, que estabelece um cronograma de transição para a regra 86/96, a pontuação composta pela soma da idade e dos anos de contribuição subiu em janeiro: para 92 pontos (mulheres) e 102 pontos (homens).

Os servidores públicos estão submetidos à mesma regra de pontuação, com a diferença de que é necessário ter 62 anos de idade e 35 anos de contribuição (homens), 57 anos de idade e 30 anos (mulheres). Para

ambos os sexos, é necessário ter 20 anos no serviço público e cinco anos no cargo.

Na segunda regra, que prevê idade mínima mais baixa para quem tem longo tempo de contribuição, a idade mínima para requerer o benefício passou para 59 anos (mulheres) e 64 anos (homens). A reforma da Previdência acrescenta seis meses às idades mínimas a cada ano até atingirem 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens) em 2031. Nos dois casos, o tempo mínimo de contribuição exigido é de 30 anos para as mulheres e 35 anos para homens.

### **Professores**

Em relação aos professores, que obedecem a uma regra de transição com base no tempo de contribuição na função de magistério combinada com a idade mínima, as mulheres passam a se aposentar aos 54 anos; e os homens, aos 59 anos. A idade é acrescida seis meses a cada ano até atingir o limite de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens, em 2031.

O tempo de contribuição mínimo para obter a aposentadoria como professor corresponde a 25 anos para as mulheres e a 30 anos para os homens. A regra vale para os professores da iniciativa privada, das instituições federais de ensino e de pequenos municípios. Os professores estaduais e de grandes municípios obedecem às regras dos regimes próprios de previdência.

### **Aposentadoria por idade**

Desde 2023, está plenamente em vigor a regra para a aposentadoria por idade, destinada a trabalhadores de baixa renda que contribuíram pouco para a Previdência

Social e se aposentariam por idade na regra antiga.

Para homens, a idade mínima está fixada em 65 anos desde 2019. Para as mulheres, a idade de transição está em 62 anos desde 2023. Para ambos os sexos, o tempo mínimo de contribuição exigido para se aposentar por idade está em 15 anos.

Na promulgação da reforma da Previdência, em novembro de 2019, a idade mínima para as mulheres estava em 60 anos, passando a aumentar seis meses por ano nos quatro anos seguintes. Subiu para 60 anos e meio em janeiro de 2020, para 61 anos em janeiro de 2021, 61 anos e meio em 2022 e 62 anos no ano passado.

### **Regras que não mudarão**

Por já ter sido cumprida, a regra do pedágio de 100% sobre o tempo de contribuição não mudará no setor privado. Quem tem mais de 60 anos de idade e 35 anos de contribuição (homens) ou 57 anos de idade e 30 anos de contribuição (mulheres) pode se aposentar. A regra estabelecia que o segurado tinha de cumprir o dobro do período que faltava para se aposentar na promulgação da reforma, em 2019.

No serviço público, alguns terão de esperar mais um pouco, porque, além do pedágio, é necessário ter 20 anos de serviço público e cinco anos no cargo. Em tese, quem começou a contribuir para a Previdência muito jovem e entrou no serviço público há pelo menos 20 anos ainda tem possibilidade de ser beneficiado pela regra em 2025.

A reforma tinha outra regra de pedágio, desta vez para o setor privado. Quem estava a até dois anos da aposentadoria em 2019 tinha de cumprir 50% a mais em relação ao tempo que faltava para se aposentar. No entanto, essa regra de transição foi integralmente cumprida e não beneficiará mais ninguém em 2024.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

No cenário mais abrangente, quem trabalharia por mais dois anos em 2019 teve de trabalhar um ano extra, totalizando três anos. No fim de 2022, todos os que estavam enquadrados na regra do pedágio de 50% já se aposentaram.

### **Simulações**

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) permite simulações da aposentadoria no computador e no celular.

#### **Simulação no computador**

- Entre no site [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br) e digite seu CPF e senha. Caso não tenha senha, cadastre uma;
- Vá em “Serviços” e clique em “Simular Aposentadoria”
- Confira as informações que aparecerão na tela. O site vai mostrar sua idade, sexo e tempo de contribuição, além de quanto tempo falta para aposentadoria, segundo cada uma das regras em vigor

#### **Simulação no celular**

- Baixe o aplicativo Meu INSS (disponível para Android e iOS)
- Se necessário, clique no botão “Entrar com gov.br” e digite seu CPF e senha. Caso não tenha senha, cadastre uma
- Abra o menu lateral (na parte superior esquerda) e clique em “Simular Aposentadoria”
- Cheque as informações que aparecerão na tela. O site vai mostrar sua idade, sexo e tempo de contribuição, além de quanto tempo falta para a aposentadoria, conforme as regras em vigor
- Caso precise corrigir algum dado pessoal basta clicar no ícone de lápis (à direita)

O segurado pode salvar o documento com todos os dados das simulações. Basta clicar em “Baixar PDF”.

Fonte: CUT

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF